



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8933/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de projeto literário para alunos matriculados no ensino fundamental, anos iniciais de 1º ao 5º ano, além de formação para atendimento dos professores e orientadores pedagógicos da rede municipal de ensino, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Proposta de Preços;

Anexo II – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Art.63, inciso I da Lei 14.133/21. Além da apresentação na plataforma de Pregão Eletrônico 074/2024, deverá ser apresentada *dentro do envelope habilitação*;

Anexo III – Declarações Relativas ao artigo 63, inciso IV e §1º e artigo 68, inciso VI da Lei Federal 14.133/21. Além da apresentação na plataforma de Pregão Eletrônico 074/2024, deverá ser apresentada *dentro do envelope habilitação*;

Anexo III.1 – Declaração de adequação do estatuto à Lei Federal nº 12.690/2012 e de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 (*deverá ser apresentada apenas por licitantes que sejam cooperativas, nos termos do item 7.2.1.15 do Edital.*);

Anexo IV – Compromisso de Assinatura do Termo de Ciência e Notificação;

Anexo V – Termo de Referência;

Anexo VI – Minuta de Contrato;

Anexo VII – Modelo de Declaração de E-mail para Comunicação com a Administração;

Anexo VIII – Estudo Técnico Preliminar – ETP;

Anexo IX – Declaração que atesta a contratação de aprendizes como prioridade

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE LANCES E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

29/11/2024	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
11/12/2024 às 08h59min.	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
11/12/2024 às 09h00min.	ABERTURA, AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES
Após o encerramento da fase de lances e definição dos vencedores	RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1 - PREÂMBULO



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

1.1 - Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 4.985/2023, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do processo em epígrafe está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024**, doravante denominado apenas pregão, para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.2 - Em quaisquer das menções à Lei Federal 14.133/21, ou outras Leis Federais, Estaduais e Municipais, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

1.3 - O valor total do presente contrato é de R\$ 2.920.476,35 (dois milhões novecentos e vinte mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Despesa	Natureza da Despesa	Programa de Trabalho (Funcional)	Fonte (nº e título)	Código de Aplicação
03976	3.3.90.30	12.361.2005.24.99	01- TESOURO	2200000

1.4 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações)**. A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/21.

1.4.1 - O sistema de pregão eletrônico do ComprasBR é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.

1.4.2 - Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro, o qual será auxiliado por equipe de apoio, ambos designados pela Portaria vigente, os quais serão responsáveis pela inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” constante na página da internet do ComprasBR (www.comprasbr.com.br).

1.4.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones:

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras pertencentes ao ramo do objeto licitado.

2.2 - Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

a) Organizações Sociais;

b) Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

c) Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;

d.1) O impedimento de que trata o item 'd' será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

d.2) A idoneidade dos participantes será consultada nos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

III - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ); e

IV - Relação de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

h) Autor do anteprojeto ou do projeto básico, pessoa física ou jurídica;

i) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

2.3 – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.3.1 – Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio. Essa restrição se justifica pela natureza da aquisição, que envolve bens e serviços comuns de baixa complexidade, prezando-se por uma concorrência mais justa, assegurando-se que todas as empresas concorram em igualdade de condições. Portanto, não há benefício ou necessidade de segmentação ou divisão empresarial para sua execução.

Considerando que a formação de consórcios não traz vantagens evidentes para a prestação dos serviços em questão, optou-se por não admitir a participação de empresas nessa modalidade, independentemente de sua forma de constituição.

2.4 – DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

2.4.1 – Estão impedidas de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

2.4.2 – Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

a) A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

b) A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

c) Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

d) A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste Edital.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

3.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas em participar terão duas opções para credenciamento e participação: Utilizar a intermediação de uma corretora vinculada à Plataforma do Pregão Eletrônico ou Operador devidamente habilitado em qualquer corretora de mercadorias associada, de sua livre opção, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.comprasbr.com.br, ou participar diretamente no site da Plataforma do Pregão Eletrônico.

3.2 - A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio da Plataforma ComprasBR, na qual a licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 - O acesso ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do sistema.

3.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a operadora da plataforma ou ainda a Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6 - O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.7 - A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do certame, através do Portal ComprasBR (www.comprasbr.com.br), junto à respectiva CRO-Central Regional de Operações.

3.8 - A participação no pregão está **condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento** do licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

3.8.1 - **Proposta de Preços**, com todas as especificações do objeto da licitação detalhadas nos **Anexos I e V**.

3.8.2 - Os licitantes enquadrados como ME / EPP deverão informar em campo próprio da plataforma ComprasBR, sob pena de perder o direito ao tratamento diferenciado.

3.9 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de classificação e habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.1 - Os valores apresentados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

4.1.1.1 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo pregoeiro, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

4.1.1.2 - Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

4.1.2 - No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a **MARCA e o MODELO** do item ofertado, **se houver**, sendo vedada a utilização do termo “própria” quando o licitante for o fabricante do produto.

4.1.3 – O operador credenciado deverá verificar a condição de enquadramento da empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 (ME/EPP), devendo informar em campo próprio da plataforma.

4.1.3.1 - O licitante que não informar sua condição de enquadramento, antes do envio da proposta, perderá o direito ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

4.1.3.2 - O tratamento diferenciado dado a ME/EPP consta detalhado no item 6 deste Edital.

4.2 – O objeto ofertado deverá atender plenamente às especificações contidas nos **ANEXO I e V**.

4.2.1 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

4.2.2 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

4.3 - A validade da proposta será de no **mínimo** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

4.4 - Será desclassificada a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação que possibilite a identificação prévia da empresa.

4.5 -PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DO FORNECIMENTO

4.5.1 - A Empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro, juntamente a documentação de habilitação, em papel que identifique(razão social, endereço completo, números de telefone, e-mail, e CNPJ, no mínimo) a licitante e este certame, redigida de forma clara, em língua portuguesa, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente, com apresentação nítida, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, constando da proposta todos os subitens abaixo, devendo estar datada e assinada na última folha, por quem de direito, e rubricada nas demais, em uma só via, encaminhada em um único envelope (preferencialmente confeccionado em papel pardo), indevassavelmente fechado, **no prazo estipulado no item 7.1.6, deste Edital**, informando na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024
PROPOSTA DE PREÇOS / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA)

4.5.2 - Na proposta escrita, deverá conter:

4.5.2.1 - Especificação clara e completa dos itens vencidos, nos moldes do Anexo I - Proposta de Preços e do Anexo V - Termo de Referência, obedecendo às mesmas características dos itens ofertados na proposta eletrônica, sem conter quaisquer alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado.

4.5.2.2 - Preços unitário e total, apresentados por item, expressos em moeda corrente nacional, cujos valores deverão estar de acordo com o lance final ofertado ou valor negociado em sessão pública, bem como valor total da proposta em algarismos e por extenso.

4.5.2.3 - A indicação da marca e modelo, vedada a utilização da palavra 'similar', ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.

4.5.2.4 - Concordância com entrega como segue: Em até 30 (trinta) dias corridos, tão logo autorizada pela Prefeitura Municipal mediante autorização de fornecimento, devendo ser observado o item 10 deste Edital.

4.5.2.5 - A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

4.5.2.6 - Concordância quanto à forma de pagamento, o qual será efetuado até o **30º (trigésimo)** dia após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

4.5.2.7 - As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado anteriormente.

4.5.2.8 - Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

5 - DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, DOS LANCES E DO JULGAMENTO

5.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.1.1 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.

5.1.2 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

5.1.3 – O licitante que tiver sua proposta desclassificada e desejar recorrer da decisão deverá observar o item 8 deste Edital.

5.2 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.2.1 - A redução mínima aplicável a cada lance será de 1%.

5.2.2 - O licitante poderá oferecer valores iguais ou superiores ao menor já ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

5.3.1 - Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

5.4 - Nos termos do Inciso I do artigo 56 da Lei nº 14.133/21, será adotado o **modo disputa aberto**, o qual terá etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances no período de prorrogação a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, na situação prevista pelo § 4º do artigo 56 da Lei nº 14.133/21.

5.4.1 – A situação prevista no item anterior e no § 4º do artigo 56 da Lei nº 14.133/21 se destina apenas a definir as posições posteriores à proposta melhor classificada, ou seja, nessa situação não serão admitidos lances menores do que o valor da proposta melhor classificada. Os demais licitantes poderão formular outros lances, inclusive intermediários entre si.

5.4.2 - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

5.4.3 - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

5.5 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.6 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.7 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.8 - Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

5.9 - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

5.10 - O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

5.10.1 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos pelo art. 60 da Lei nº 14.133/21.

5.11 - Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

5.11.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.12 - O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.13 - Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas neste Edital, o pregoeiro passará para a etapa habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.1 - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alteradas pelas Leis Complementares nº 147/14 e 155/16, obedecerá ao disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/21 e deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

6.1.1 - Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

6.1.2 - Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

6.1.2.1 - Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.2.2 - Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 7 e subitens deste Edital.

6.1.3 - Caso ocorra a situação de empate descrita no item 6.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de 5 (cinco) minutos.

6.1.3.1 - Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 6.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

6.1.3.1.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro aceitar apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação, conforme item 7 e subitens deste Edital.

6.1.3.3 - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

6.1.4 - Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao Edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

6.1.4.1 - Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 6.1.2.2.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

6.1.4.2 - No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

6.1.4.3 - A partir da convocação de que trata o item 6.1.4.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior a então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

6.1.4.4 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 7.1.1 deste Edital, o prazo para encaminhar a documentação de habilitação.

6.1.5 - O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste Edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

6.1.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir do momento que o proponente for declarado vencedor e/ou comunicado pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, devidamente justificada e autorizada pelo Pregoeiro. Deverá o licitante ainda apresentar, tanto na plataforma eletrônica quanto no envelope ‘documentação’, **todos os documentos** referentes à regularidade fiscal e trabalhista (itens 7.2.3 a 7.2.8 deste Edital), **sob pena de inabilitação se assim não o fizer**.

6.1.6.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a apresentar os documentos de habilitação, ou anular a licitação.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 – DOS PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1.1 - Os documentos de Habilitação, listados no item 7.2, deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances e aceitação de preços. A solicitação para a inserção dos documentos será realizada via chat pelo pregoeiro, para que o licitante a faça no prazo de **até 02 (duas) horas**. A critério do Pregoeiro, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

7.1.2 - Após o envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.1.2.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.1.2.1.1 - Na hipótese de necessidade de envio de informações complementares, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de até **2 (duas) horas**, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

7.1.2.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.1.3 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel, conforme exigido no item 7.1.6.

7.1.4 - Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.1.4.1 - Será permitida, para qualquer fim, a verificação pelo Pregoeiro e equipe de apoio dos documentos de habilitação por meio de processo eletrônico de comunicação à distância, sendo assegurado aos demais licitantes o acesso às informações constantes dos sistemas.

7.1.4.2 - Todos os documentos exigidos para habilitação, que estiverem disponíveis para livre acesso pela internet, poderão ser obtidos, ou confirmados, diretamente, pelo Pregoeiro, podendo inclusive ser dispensado o encaminhamento desses documentos pelo licitante.

7.1.5 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias ou ao prazo contido no item 7.1.1, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, solicitando, via chat, o envio dos documentos para verificação da habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.1.6 - Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 7.2 deste Edital, da empresa vencedora deverão ser encaminhados em original; por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente; autenticados



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

por servidor desta Administração (neste último caso mediante a apresentação dos respectivos originais no momento da entrega dos documentos físicos); por publicação em órgão de imprensa oficial, ou, ainda, por declaração de autenticidade firmada por advogado, no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis, contados da data de encerramento da sessão pública virtual, juntamente com a **proposta de preços escrita (item 4.5)**, para **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão - Caçapava/SP

Setor: Departamento de Licitação

E-mail: cpl@cacapava.sp.gov.br

Fone: (12) 3654-6692

A/C do Pregoeiro:.....

Pregão Eletrônico 074/2024

7.1.6.1 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 12 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.1.6.1.1 - A critério do Pregoeiro, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado.

7.1.6.2 - Independente de manifestação do pregoeiro sobre a documentação, o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório.

7.1.6.3 - A inobservância ao prazo elencado no item 7.1.6, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste Edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame.

7.1.7 - A documentação de habilitação, para cumprimento do item 7.1.6, deverá ser apresentada em 1 (uma) via de cada documento, os quais deverão estar, **preferencialmente**, ordenados na mesma sequência em que estão solicitados neste Edital (item 7.2), numerados sequencialmente, grampeados ou acondicionados em pastas, contidos em envelope (preferencialmente confeccionado em papel pardo) fechado indevassavelmente, apresentando externamente os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021

PROPOSTA DE PREÇOS / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA)



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

7.1.8 - Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo de validade em certidões negativas ou nesse Edital, prevalecerá o prazo de 90 (noventa) dias, corridos, contados da data de emissão do documento até a data do certame, sendo que todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, quando for o caso, na data determinada para ocorrer o Pregão.

7.1.8.1 - Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos nesse Edital.

7.1.9 - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.2 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.2.1 - Para fins de **habilitação** no presente pregão o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data limite para a apresentação das propostas. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos. No momento do recebimento do objeto deste certame, as respectivas notas fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/ endereço da que participou desse certame ou de seu estabelecimento (filial) que executou o contrato. Caso o licitante vencedor abra uma filial posteriormente ao certame para prestar o serviço no Município da contratante em razão do objeto contratual, aplicar-se-ão as regras citadas acima.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente);

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.2.3 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação, com qualquer quantitativo, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

7.2.3.1 - Admitir-se-á a somatória dos atestados que comprovem a execução do objeto.

III – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.2.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.5 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.6 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais, regularidade social e à dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.

7.2.7 - Prova de regularidade para com o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

7.2.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12440/11, aceitando-se também certidão positiva com efeito de negativa.

7.2.9 - Declaração em atendimento ao artigo 68, inciso VI da Lei nº 14.133/21 no sentido de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal no que diz respeito à proibição de trabalho noturno,



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos. (Anexo IX)

IV - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.10 - Certidão negativa sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação (documento a ser confirmado on-line, junto ao órgão emitente que disponibilize esse serviço).

7.2.10.1 - Caso a licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos neste Edital.

7.2.11 - As sociedades cooperativas deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

DECLARAÇÕES:

7.2.12 - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, devidamente preenchida e assinada (Anexo II).

7.2.13 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social. Esta declaração deverá ser apresentada por empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991. (Anexo III).

7.2.14 - Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (Anexo III).

7.2.15 - Declaração de que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferirá Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. (Anexo III.1 - Somente para cooperativas).

7.2.15.1 - Sem prejuízo da declaração exigida no item 7.2.15 é admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada pela Demonstração do Resultado do



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

7.2.16 - Declaração de compromisso formal no sentido de que, uma vez declarada adjudicatária do objeto deste certame, assinará, juntamente com esta Prefeitura Municipal de Caçapava e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, *Termo de Ciência e Notificação* (Anexo IV).

7.2.17 - Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

7.2.18 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

7.2.19 - Declaração que atesta a contratação de aprendizes como prioridade, nas seguintes condições: Adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial nº 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº 11.479/2023 (Anexo IX).

8 – DOS RECURSOS E DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

8.1 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.comprasbr.com.br). Posteriormente formalizando junto ao Departamento de Compras, no endereço constante no item 7.1.6, ou diretamente na Plataforma do Pregão Eletrônico, memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

8.1.1 - O licitante poderá incluir peça recursal, bem como contrarrazões de que trata o item 8.1.3 e demais documentos, em campo próprio, via upload, no sistema de licitações, acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação.

8.1.2 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à Autoridade Competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.1.3 - O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

8.1.4 - O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

8.1.5 - Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza, **se forem enviados fisicamente**, devem ser destinados ao Pregoeiro e protocolados junto ao endereço constante no item 7.1.6 do Edital, obedecendo ao prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, devendo fazer menção ao número do Pregão Eletrônico.

8.1.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.1.7 - O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.1.8 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

8.1.9 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão importará a preclusão do direito de recurso e a Autoridade Competente poderá adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, com posterior homologação do resultado.

8.1.10 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará referidos itens recorridos e os homologará para determinar a contratação.

8.1.11 - Não serão aceitos, nesta oportunidade, recursos versando sobre eventuais falhas na regularidade fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte. Os recursos quanto a esta documentação somente serão aceitos após decisão final sobre os novos documentos que poderão ser apresentados no prazo e condições estabelecidos no item 6.1.6.

8.1.12 - Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de pregão.

8.2 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.3 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade Competente que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

9 - DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

9.1.1 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital, ou impugnações ao mesmo, deverão ser encaminhados à Diretoria de Compras desta Prefeitura, através do e-mail cpl@cacapava.sp.gov.br, ou inseridos na **plataforma de Pregão Eletrônico Nº 074/2024 ComprasBR**

9.1.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.1.2.1 – Todas as perguntas e respostas serão numeradas sequencialmente e serão consideradas como aditamentos a este instrumento convocatório, sendo juntadas ao respectivo processo licitatório.

9.1.3 – Caberá à autoridade competente receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, bem como contar com o auxílio do Pregoeiro.

9.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3 - Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

10 – DO CONTRATO

10.1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual com a empresa vencedora, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VI, sendo o adjudicatário chamado via telefone ou por e-mail, a celebrá-lo em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

10.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.1.2 - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura do contrato:

a) - A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos;

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ);

c) - Se o adjudicatário incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a emissão da Autorização de Fornecimento.

d) – Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a adjudicatária notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

10.2 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para apresentar os documentos de habilitação nos termos definidos neste Edital.

10.3 - Até a assinatura do instrumento contratual a vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

10.3.1-Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 10.2, supra.

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE E DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

11.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

11.2 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Contrato.

11.3 - Os critérios de recebimento e aceitação dos serviços e de fiscalização, bem como as condições de pagamento estão previstos no Contrato.

12 - DAS SANÇÕES

12.1 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar ou não retirar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; ou desatender aos prazos do item 6.1.6 deste instrumento convocatório - se micro empresa ou empresa de pequeno porte, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21, sem prejuízo das multas enumeradas abaixo e das demais cominações legais:

12.1.1 - Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato, dentro do prazo estabelecido no item 10.1; e pela apresentação de declaração de cumprimento dos requisitos (Anexo III) sem que a referida documentação esteja integralmente contida no respectivo envelope;

12.1.2 - Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

12.1.3 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Administração pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto.

12.1.4 - O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

12.1.5 - As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

12.1.6 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

12.1.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.2 - As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A simples participação na presente licitação, caracterizada pela inscrição e credenciamento para participar do pregão, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

13.2 - A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3 - Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

13.4 - As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Prefeitura, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

13.5 - Os casos omissos serão regulados pela legislação citada em 1.1 e 1.2, sendo apreciados e decididos pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

13.6 - Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

13.7 - O Pregoeiro ou Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

13.8 - As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

13.9 - Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

13.9.1 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

13.10 - Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do Edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

13.11 - O Pregoeiro ou Agente de Contratação conforme o caso poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

13.12 - Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Caçapava, 26 de Novembro de 2024

Matheus Campiteli da Silva
Secretário Municipal de Gestão Pública

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

Anexo I

PREGAO ELETRONICO 00074 /2024

Pag. 1

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 11 /12 /2024 As 09 : 00 DATA DE ABERTURA 11 /12 /2024 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
001	991,000	UN	65.00092.0116 KIT PROJETO LERRELER 1 ANO FUNDAMENTAL ALUNO Projeto Ler Reler 1 ano Ensino Fundamental . ki t aluno contendo 8 titulos e 1 livro de atividade s. Compoem para essa faixa etaria os livros dos segu intes autores: Mauricio Veneza, Biry Sarkys, Cris tiane Velasco e Marina Siqueira, Flavia Savary, M ariana Mesquita, Renata Bueno, Alexandre de Catro Gomes e Jean-Claude Alphen, Ana Cecilia Calle. A escolha das obras literarias tem por OBJETIVO am pliar as praticas de linguagem e as experiencias esteticas adquiridas, explorando . a luz da BNCC . o campo da vida cotidiana, o campo artistico li terario, o campo das praticas de estudo e pesquis a e o campo da vida publica.			
002	44,000	UN	65.00092.0117 KIT PROJETO LERRELER 1 ANO FUNDAMENTAL PROFESSOR Projeto Ler Reler 1 ano Ensino Fundamental . ki t professor contendo 8 titulos e um guia do profe ssor. Compoem para essa faixa etaria os livros dos segu intes autores: Mauricio Veneza, Biry Sarkys, Cris tiane Velasco e Marina Siqueira, Flavia Savary, M ariana Mesquita, Renata Bueno, Alexandre de Catro Gomes e Jean-Claude Alphen, Ana Cecilia Calle. A escolha das obras literarias tem por OBJETIVO am pliar as praticas de linguagem e as experiencias esteticas adquiridas, explorando . a luz da BNCC			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00074 /2024

Pag. 2

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP:

UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 11 /12 /2024 As 09 : 00 DATA DE ABERTURA 11 /12 /2024 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
003	14,000	UN	<p>. o campo da vida cotidiana, o campo artistico literario, o campo das praticas de estudo e pesquisa e o campo da vida publica.</p> <p>65.00092.0118 KIT PROJETO LERRELER 1 ANO FUNDAMENTAL COORDENADO</p> <p>Projeto Ler Reler 1 ano Ensino Fundamental . kit coordenador contendo 8 titulos e um guia do professor.</p> <p>Compoem para essa faixa etaria os livros dos seguintes autores: Mauricio Veneza, Biry Sarkys, Cristiane Velasco e Marina Siqueira, Flavia Savary, Mariana Mesquita, Renata Bueno, Alexandre de Castro Gomes e Jean-Claude Alphen, Ana Cecilia Calle. A escolha das obras literarias tem por OBJETIVO ampliar as praticas de linguagem e as experiencias esteticas adquiridas, explorando . a luz da BNCC . o campo da vida cotidiana, o campo artistico literario, o campo das praticas de estudo e pesquisa e o campo da vida publica.</p>			
004	940,000	UN	<p>65.00092.0119 KIT PROJETO LERRELER 2 ANO FUNDAMENTAL ALUNO</p> <p>Projeto Ler Reler 2 ano Ensino Fundamental . kit aluno contendo 8 titulos e 1 livro de atividades.</p> <p>Compoem para essa faixa etaria os livros dos seguintes autores: - Renata Bueno, Marta Lagarta, Luiz Raul Machado, Leo Cunha, Claudio Fragata, Biry Sarkys, Sonia Barros, Maria Viana, Vanessa Ratton, Abndrea Viviana e Marcello Pelegrino. A escolha</p>			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00074 /2024

Pag. 3

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP:

UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 11 /12 /2024 As 09 : 00 DATA DE ABERTURA 11 /12 /2024 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
005	38,000	UN	das obras literarias tem por OBJETIVO agudizar o interesse do leitor pela literatura, reconhecendo os textos . sejam eles ligados a fantasia ou com acento para o realismo . no campo da vida cotidiana, no campo artistico literario, no campo das praticas de estudo e pesquisa e no campo da vida publica, como orienta a BNCC. 65.00092.0120 KIT PROJETO LERRELER 2 ANO FUNDAMENTAL PROFESSOR Projeto Ler Reler 2 ano Ensino Fundamental . kit professor contendo 8 titulos e um guia do professor. Compoem para essa faixa etaria os livros dos seguintes autores: - Renata Bueno, Marta Lagarta, Luiz Raul Machado, Leo Cunha, Claudio Fragata, Biry Sarkys, Sonia Barros, Maria Viana, Vanessa Ratton, Abndrea Viviana e Marcello Pelegrino. A escolha das obras literarias tem por OBJETIVO agudizar o interesse do leitor pela literatura, reconhecendo os textos . sejam eles ligados a fantasia ou com acento para o realismo . no campo da vida cotidiana, no campo artistico literario, no campo das praticas de estudo e pesquisa e no campo da vida publica, como orienta a BNCC.			
006	14,000	UN	65.00092.0121 KIT PROJETO LERRELER 2 ANO FUNDAMENTAL COORDENADO Projeto Ler Reler 2 ano Ensino Fundamental . kit coordenador contendo 8 titulos e um guia do professor.			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00074 /2024

Pag. 4

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP:

UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 11 /12 /2024 As 09 : 00 DATA DE ABERTURA 11 /12 /2024 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
007	1.036,000	UN	Compoem para essa faixa etaria os livros dos segu intes autores: - Renata Bueno, Marta Lagarta, Lui z Raul Machado, Leo Cunha, Claudio Fragata, Biry Sarkys, Sonia Barros, Maria Viana, Vanessa Ratton , Abndrea Viviana e Marcello Pelegrino. A escolha das obras literarias tem por OBJETIVO agudizar o interesse do leitor pela literatura, reconhecend o os textos . sejam eles ligados a fantasia ou co m acento para o realismo . no campo da vida cotid iana, no campo artistico literario, no campo das praticas de estudo e pesquisa e no campo da vida publica, como orienta a BNCC. 65.00092.0122 KIT PROJETO LERRELER 3 ANO FUNDAMENTAL ALUNO Projeto Ler Reler 3 ano Ensino Fundamental . ki t aluno contendo 8 titulos e 1 livro de atividade s. Compoem para essa faixa etaria os livros dos segu intes autores: Claudio Fragata, Edy Lima, Daniel Medina, Orlando Pedroso, Simone Cruz dos Santos M ota, Augusto Pessoa, Alexandre Levy e Regina Drum mond. A escolha das obras literarias tem por OBJE TIVO favorecer a leitura autonoma, potencializand o o desenvolvimento da fluencia leitora, como esp era a BNCC, no campo da vida cotidiana, no campo artistico literario, no campo das praticas de est udo e pesquisa e no campo da vida publica.			
008	39,000	UN	65.00092.0123 KIT PROJETO LERRELER 3 ANO FUNDAMENTAL PROFESSOR			

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO ELETRONICO 00074 /2024

Pag. 5

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 11 /12 /2024 As 09 : 00 DATA DE ABERTURA 11 /12 /2024 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
009	14,000	UN	<p>Projeto Ler Reler 3 ano Ensino Fundamental . kit professor contendo 8 titulos e um guia do professor.</p> <p>Compoem para essa faixa etaria os livros dos seguintes autores: Claudio Fragata, Edy Lima, Daniel Medina, Orlando Pedroso, Simone Cruz dos Santos Mota, Augusto Pessoa, Alexandre Levy e Regina Drummond. A escolha das obras literarias tem por OBJETIVO favorecer a leitura autonoma, potencializando o desenvolvimento da fluencia leitora, como espere a BNCC, no campo da vida cotidiana, no campo artistico literario, no campo das praticas de estudo e pesquisa e no campo da vida publica.</p> <p>65.00092.0124 KIT PROJETO LERRELER 3 ANO FUNDAMENTAL COORDENADO</p> <p>Projeto Ler Reler 3 ano Ensino Fundamental . kit coordenador contendo 8 titulos e um guia do professor.</p> <p>Compoem para essa faixa etaria os livros dos seguintes autores: Claudio Fragata, Edy Lima, Daniel Medina, Orlando Pedroso, Simone Cruz dos Santos Mota, Augusto Pessoa, Alexandre Levy e Regina Drummond. A escolha das obras literarias tem por OBJETIVO favorecer a leitura autonoma, potencializando o desenvolvimento da fluencia leitora, como espere a BNCC, no campo da vida cotidiana, no campo artistico literario, no campo das praticas de estudo e pesquisa e no campo da vida publica.</p>			

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00074 /2024

Pag. 6

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP:

UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 11 /12 /2024 As 09 : 00 DATA DE ABERTURA 11 /12 /2024 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
010	1.013,000	UN	65.00092.0125 KIT PROJETO LERRELER 4 ANO FUNDAMENTAL ALUNO Projeto Ler Reler 4 ano Ensino Fundamental . ki t aluno contendo 8 titulos e 1 livro de atividade s. Compoem para essa faixa etaria os livros dos segu intes autores: Ana Rapha Nunes, Claudio Fragata, Luiz Antonio Aguiar, Rosana Rios, Flavia Fonseca, Severino Rodrigues, Julia Wahmann. A escolha das obras literarias tem por OBJETIVO favorecer a le itura autonoma, potencializando o desenvolvimento da fluencia leitora, no campo da vida cotidiana, no campo artistico literario, no campo das prati cas de estudo e pesquisa e no campo da vida publi ca, como espera a BNCC.			
011	38,000	UN	65.00092.0126 KIT PROJETO LERRELER 4 ANO FUNDAMENTAL PROFESSOR Projeto Ler Reler 4 ano Ensino Fundamental . ki t professor contendo 8 titulos e um guia do profe ssor. Compoem para essa faixa etaria os livros dos segu intes autores: Ana Rapha Nunes, Claudio Fragata, Luiz Antonio Aguiar, Rosana Rios, Flavia Fonseca, Severino Rodrigues, Julia Wahmann. A escolha das obras literarias tem por OBJETIVO favorecer a le itura autonoma, potencializando o desenvolvimento da fluencia leitora, no campo da vida cotidiana, no campo artistico literario, no campo das prati cas de estudo e pesquisa e no campo da vida publi			

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00074 /2024

Pag. 7

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 11 /12 /2024 As 09 : 00 DATA DE ABERTURA 11 /12 /2024 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
012	14,000	UN	ca, como espera a BNCC. 65.00092.0127 KIT PROJETO LERRELER 4 ANO FUNDAMENTAL COORDENADO Projeto Ler Reler 4 ano Ensino Fundamental . ki t coordenador contendo 8 titulos e um guia do pro fessor. Compoem para essa faixa etaria os livros dos segu intes autores: Ana Rapha Nunes, Claudio Fragata, Luiz Antonio Aguiar, Rosana Rios, Flavia Fonseca, Severino Rodrigues, Julia Wahmann. A escolha das obras literarias tem por OBJETIVO favorecer a le itura autonoma, potencializando o desenvolvimento da fluencia leitora, no campo da vida cotidiana, no campo artistico literario, no campo das prati cas de estudo e pesquisa e no campo da vida publi ca, como espera a BNCC.			
013	1.004,000	UN	65.00092.0128 KIT PROJETO LERRELER FUNDAMENTAL 5 ANO ALUNO Projeto Ler Reler 5 ano Ensino Fundamental . ki t aluno contendo 8 titulos e 1 livro de atividade s. Compoem para essa faixa etaria os livros dos segu intes autores: Ana Rapha Nunes, Edy Lima, Flvia Fonseca, Maria Amalia Camargo, Leo Cunha, Celina Bodenmuller, Andrea Viviana e Marcelo Juca. A esc olha das obras literarias tem por OBJETIVO foment ar a compreensao das linguagens (verbal e visual articuladas em um arranjo estetico) como construc ao humana, historica, social e cultural, de natur			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00074 /2024

Pag. 8

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP:

UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 11 /12 /2024 As 09 : 00 DATA DE ABERTURA 11 /12 /2024 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
014	35,000	UN	<p>eza dinamica, oportunizando o reconhecimento e a valorizacao enquanto formas de significacao da realidade e expressao de subjetividades e identidades sociais e culturais, no campo da vida cotidiana, no campo artistico literario, no campo das praticas de estudo e pesquisa e no campo da vida publica, como pontua a BNCC.</p> <p>65.00092.0129 KIT PROJETO LERRELER 5 ANO FUNDAMENTAL PROFESSOR</p> <p>Projeto Ler Releer 5 ano Ensino Fundamental . kit professor contendo 8 titulos e um guia do professor.</p> <p>Compoem para essa faixa etaria os livros dos seguintes autores: Ana Rapha Nunes, Edy Lima, Flvia Fonseca, Maria Amalia Camargo, Leo Cunha, Celina Bodenmuller, Andrea Viviana e Marcelo Juca. A escolha das obras literarias tem por OBJETIVO fomentar a compreensao das linguagens (verbal e visual articuladas em um arranjo estetico) como construo humana, historica, social e cultural, de natureza dinamica, oportunizando o reconhecimento e a valorizacao enquanto formas de significacao da realidade e expressao de subjetividades e identidades sociais e culturais, no campo da vida cotidiana, no campo artistico literario, no campo das praticas de estudo e pesquisa e no campo da vida publica, como pontua a BNCC.</p>			
015	14,000	UN	<p>65.00092.0130 KIT PROJETO LERRELER 5 ANO FUNDAMENTAL COORDENADO</p>			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00074 /2024

Pag. 9

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP:

UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 11 /12 /2024 As 09 : 00 DATA DE ABERTURA 11 /12 /2024 As 09 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
			<p>Projeto Ler Reler 5 ano Ensino Fundamental . kit coordenador contendo 8 titulos e um guia do professor.</p> <p>Compoem para essa faixa etaria os livros dos seguintes autores: Ana Rapha Nunes, Edy Lima, Flvia Fonseca, Maria Amalia Camargo, Leo Cunha, Celina Bodenmuller, Andrea Viviana e Marcelo Juca. A escolha das obras literarias tem por OBJETIVO fomentar a compreensao das linguagens (verbal e visual articuladas em um arranjo estetico) como construo humana, historica, social e cultural, de natureza dinamica, oportunizando o reconhecimento e a valorizacao enquanto formas de significacao da realidade e expressao de subjetividades e identidades sociais e culturais, no campo da vida cotidiana, no campo artistico literario, no campo das praticas de estudo e pesquisa e no campo da vida publica, como pontua a BNCC.</p>			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8933/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de habilitação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Caçapava, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo Edital, ou seja, todos os documentos contidos no subitem 7.2 do instrumento convocatório, (* exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas).

* **DECLARA** também, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em especial no que diz respeito ao contido no art. 4º da Lei nº 14.133/21, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

* **Declaração a ser realizada por ME e EPP.**

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico ____/2024, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 7.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8933/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

ANEXO III

DECLARAÇÕES RELATIVAS AO ARTIGO 63, INCISO IV e §1º E ARTIGO 68, INCISO VI DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura....., declara que:

- A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

- Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. *

- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().**

*** Esta declaração deverá ser apresentada por empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados.**

**** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva**

Local e data

Nome e identidade do declarante

*OBS.: - Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico ____/2024, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 7.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.*



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8933/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

ANEXO III.1

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA COOPERATIVA À LEI FEDERAL Nº 12.690/2012 E ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007.

Eu, _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a)** O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b)** A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente. *

*** Para usufruir do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte**

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

*OBS.: - Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico ____/2024, apenas por licitantes sob a forma de cooperativas, e deve estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 7.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.*



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8933/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

ANEXO IV

COMPROMISSO RELATIVO AO ITEM 7.2.16 DO EDITAL

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura _____, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente com a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: Este documento deverá ser inserido no envelope documentação e na plataforma de pregão eletrônico ____/2024, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 7.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

PROCESSO N. (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo Presente Termo, nós, abaixo identificados.

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE,

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(* Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8933/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO V

1. OBJETO

1.1 - Aquisição de Projeto Literário para alunos matriculados no Ensino Fundamental, Anos Iniciais de 1º ao 5º ano, além de formação para atendimento dos professores e orientadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino.

1.2 - Os Projetos Literários consistem em 07 conjuntos, distribuídos da seguinte forma: para alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, conjuntos com oito livros de literatura cada e um livro de atividades.

1.3 - Além disso, serão fornecidos 07 conjuntos para educadores (professores e coordenadores), contendo os mesmos livros de literatura dos alunos. Adicionalmente, os educadores do Ensino Fundamental receberão um guia do professor para cada idade/ano/segmento.

1.4 - Todos os materiais dos Projetos são armazenados em conjuntos individuais, com aproximadamente 32cm de largura X 26cm de altura, exibindo a logomarca da Prefeitura.

1.5 - As formações docentes serão organizadas em reunião técnica pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

1.6 - As reuniões serão pré-agendadas com a SME que designará um responsável para acompanhar a implantação em todas as fases dos Projetos. Deverá participar também de reunião profissional da empresa contratada, a qual será responsável pela implantação e acompanhamento dos projetos no município. A data será definida de acordo com a disponibilidade e conveniência da SME.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.7 - A formação dos profissionais da educação do município (professores, coordenadores e equipe técnico-pedagógica) incluirá treinamento (online/presencial) com o objetivo de capacitar a equipe docente como contadores de histórias e mediadores em sala de aula. Também busca envolver os profissionais da sala de leitura ou bibliotecários, incentivando o gosto pela leitura nos alunos.

1.8 - Os temas das oficinas, incluem:

- Os pilares do projeto
- Avaliação na educação
- Caminhos abertos
- Matriz de planejamento
- Vivências literárias
- Textos para reflexão
- Apresentação do livro pelo autor para a promoção de reflexão e discussão sobre as temáticas abordadas em suas obras
- Apresentação do Projeto Ler & Rer: o acervo, as características, temáticas, gêneros literários, múltiplas linguagens, projeto gráfico e organização.
- Cultivar hábitos leitores: a importância da leitura desde a infância e a importância da constituição de uma comunidade leitora.
- Apontamentos gerais: orientação aos pais, familiares ou cuidadores e orientações aos mediadores de leitura.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Educação literária: a leitura literária e o direito à literatura, a formação do leitor literário e a importância da experiência estética literária.

- Leitura colaborativa

- Processos de leitura: preparação do espaço e situações de leitura, mediação de leitura, ler (ler com) x contar (contar para), leitura em voz alta x leitura silenciosa, leitura compartilhada x leitura individual, leitura com interação e conversas apreciativas, leitura de imagens.

- Além da história: como explorar os livros.

1.9 - A indicação dos livros para determinadas faixas etárias devem levar em conta não apenas a idade do leitor como também o nível de amadurecimento biopsíquico-afetivo-intelectual e o domínio dos mecanismos de leitura.

Primeiro ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: **Maurício Veneza, Biry Sarkis, Regina Drummond, Milton Célio de Oliveira Filho e Maria Cristina Raposo de Melo, Milton Célio de Oliveira Filho e Theo de Oliveira, Claudio Fragata, Cristiane Velasco e Flavia Savary**. A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO ampliar as práticas de linguagens e as experiências estéticas adquiridas, explorando – à luz da BNCC – o campo da vida cotidiana, o campo artístico literário, o campo das práticas de estudo e pesquisa e o campo da vida pública, além de abordar a cultura negra-brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, assim como sua contribuição estética, histórica e identitária, como orienta a BNCC e a LDB.

Segundo ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: - **Renata Bueno, Luiz Raul Machado, Leo Cunha e Marta Lagarta,**





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Claudio Fragata, Zil de Paula, Ana Laura Alvarenga, Sônia Barros, Maria Viana e Vanessa Ratton. A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO agudizar o interesse do leitor pela literatura, reconhecendo os textos – sejam eles ligados à fantasia ou com acento para o realismo – no campo da vida cotidiana, no campo artístico literário, no campo das práticas de estudo e pesquisa e no campo da vida pública abordando aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir de étnicos, tais como o estudo da dos povos e cultura indígena no Brasil e sua contribuição na formação da sociedade nacional, como orienta a BNCC e a LDB.

Terceiro ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: **Claudio Fragata, Edy Lima, Daniel Medina e Renata Bueno, Orlando Pedroso, Ana Rapha Nunes, Augusto Pessôa, Alexandra Levy e Regina Drummond.** A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO favorecer a leitura autônoma, potencializando o desenvolvimento da fluência leitora, como espera a BNCC, no campo da vida cotidiana, no campo artístico literário, no campo das práticas de estudo e pesquisa, abordando um resgate a contribuição do povo negro nas áreas sociais, econômicas e políticas pertinentes à História do Brasil e no campo da vida pública como espera a BNCC e a LDB.

Quarto ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: **Ana Rapha Nunes, Claudio Fragata, Luiz Antonio Aguiar, Rosana Rios, Flávia Fonseca, Severino Rodrigues e Júlia Wähmann.** A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO favorecer a leitura autônoma, potencializando o desenvolvimento da fluência leitora, no campo da vida cotidiana, no campo artístico literário, no campo das práticas de estudo e pesquisa, no campo da vida pública e no campo da formação da sociedade nacional incluindo a luta dos povos negros e indígenas na na formação intentitária do país como espera a BNCC e a LDB.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quinto ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: **Ana Rapha Nunes, Edy Lima, Flávia Fonseca, Maria Amália Camargo, Leo Cunha, Georgina da Costa Martins, Celina Bodenmüller e Fabiana Prado, Regina Drummond.** A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO fomentar a compreensão das linguagens (verbal e visual articuladas em um arranjo estético) como construção humana, histórica, social e cultural, de natureza dinâmica, oportunizando o reconhecimento e a valorização enquanto formas de significação da realidade e expressão de subjetividades e identidades sociais e culturais, no campo da vida cotidiana, no campo artístico literário, no campo das práticas de estudo e pesquisa e no campo da vida pública, favorecendo o reconhecimento da pluralidade cultural do país incluindo a contribuição da cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional como pontua a BNCC e a LDB.

1.10 - Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como 'bens comuns'.

1.11 - Não haverá a distribuição de cotas, devido o objeto tratar de um projeto e não sendo possível a sua divisão.

2. JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Introdução

2.1.1 - Os livros didáticos desempenham um papel central no ensino da nossa escola, seguindo o planejamento pedagógico cuidadosamente elaborado.

2.1.2 - A leitura é essencial para o exercício da cidadania e uma das tarefas mais importantes da escola é formar leitores competentes. Esta tarefa é abrangente,





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pois um leitor competente faz muito mais do que apenas decodificar letras e palavras de um texto.

2.1.3 - Segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) de Língua Portuguesa do Ministério da Educação (MEC), um leitor competente é aquele que: sabe selecionar, dentre os textos que circulam socialmente, aqueles que podem atender as suas necessidades, conseguindo estabelecer as estratégias adequadas para abordar tais textos.

2.1.4 - O leitor competente é capaz de ler as entrelinhas, identificando, a partir do que está escrito, elementos implícitos, estabelecendo relações entre o texto e seus conhecimentos prévios ou entre o texto e outros textos já lidos.

2.1.5 - Dessa forma, um leitor competente realiza um trabalho ativo de construção do significado do texto, utilizando seus objetivos e conhecimentos prévios. O acesso à leitura e à escrita é crucial para desenvolver o domínio da linguagem e melhorar as habilidades de leitura e escrita, fundamentais para formar alunos autônomos e críticos, capazes de resolver problemas e tomar decisões. Contudo, essa relação com a leitura não acontece de forma espontânea; cabe à escola garantir a cada aluno um contato frequente e de qualidade com uma variedade de textos e usuários da escrita.

2.1.6 - Leitores experientes tiveram a oportunidade, por meio do contato com uma multiplicidade de textos e outros leitores, de construir para si mesmos os significados que a leitura pode ter em suas vidas, compreendendo as diferentes razões pelas quais as pessoas leem, comentam sobre livros, textos e autores, recomendam livros e procuram novas leituras.

2.1.7 - Esse tipo de formação deve começar cedo, quando as crianças ainda não são leitores autônomos, mas podem apreciar as leituras feitas por adultos. Esse contato, desde a entrada da criança na educação infantil, permite que os alunos descubram cada vez mais do que gostam, tornando-se gradualmente mais autônomos para fazer suas escolhas.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.1.8 - É responsabilidade da escola criar esses momentos de contato frequente e sistemático com a leitura e disponibilizar aos alunos um repertório de obras de qualidade para promover a reflexão e o intercâmbio, formando leitores autônomos, com gostos próprios, dispostos a explorar novas obras e transformar suas preferências através do intercâmbio com seus pares.

2.1.9 - Considerando a vasta abrangência da leitura, destaca-se um ponto importante: a formação de leitores de literatura.

2.1.10 - A literatura, com sua capacidade de descrever experiências humanas por meio de palavras, é uma ferramenta eficaz para que os jovens possam se desenvolver de maneira consciente e crítica. Esse processo, no entanto, deve ser prazeroso para criar laços duradouros com o jovem leitor. Afinal, o encontro com a leitura deve durar a vida toda.

2.1.11 - Assim, é necessário implementar um projeto contínuo de leitura que comece na fase inicial da educação infantil, quando a criança inicia sua jornada no ambiente escolar e é introduzida ao universo da literatura, interagindo com recursos lúdicos e propostas pedagógicas organizadas. Esse projeto deve evoluir para o ensino fundamental, iniciando e aprofundando as práticas de leitura propriamente ditas, a fim de criar, dentro e fora da sala de aula, o hábito da leitura, abordando temas atuais, diferentes autores, ilustradores e gêneros discursivos.

2.2) Investimento Projeto de Literatura - Anos Iniciais

2.2.1 - O acesso à leitura, a literatura e a formação em leitura são uma ferramenta potente para o desenvolvimento do aluno, de sua autonomia intelectual e dos processos de ensino e aprendizagem, contribuindo significativamente para o melhor aproveitamento dos estudos.

“Toda leitura é uma construção de sentidos, os estudantes procuram construir sentido para o mundo que os rodeia, e assim passam a perceber relações de afeto, manifestar preferências e rejeições.”





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entendemos que o livro pode ser um documento escrito e assinado pela mão da humanidade. Ele é o documento do passado, do presente e do futuro, que ajuda a pessoa a entender o mundo, a vida e a si mesmo". (MENEGOLLA, 1991, p. 100).

2.2.2 - A Política Nacional de Alfabetização - PNA preconiza um olhar atento ao cumprimento dos Parâmetros: Literacia – leitura hábil, nos seguintes aspectos:

- Fase alfabética consolidada: desenvolvimento de vocabulário; compreensão de textos e produção de escrita.

- Parâmetro: Competências específicas de Linguagens para Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais.

2.2.3 - Ressalta-se que no ano de 2024 o MEC, em parceria com as Secretarias Estaduais, lançou o Programa Criança Alfabetizada, o qual tem como finalidade garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras até o final do 2º ano do ensino fundamental e foca na recuperação das aprendizagens das crianças do 3º, 4º e 5º ano afetadas pela pandemia.

2.2.4 - E, quando se fala em política pública estadual, a Secretaria Municipal de Educação realizou a adesão ao Programa Alfabetiza Juntos SP, instituído pelo Decreto nº 68.335, de 20 de fevereiro de 2024. A Secretaria de Educação do Estado de São Paulo tem promovido ações de formação continuada aos profissionais de educação da rede estadual e das redes municipais de ensino em parceria e com a colaboração da União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME SP), Instituto Bem Comum, Instituto Natura, Fundação Lemann e Parceiros da Educação.

2.2.5. Da preconização à luz da BNCC (Base Nacional Comum Curricular):

- (EF15LP02) Estabelecer expectativas em relação ao texto que vai ler (pressuposições antecipadoras dos sentidos, da forma e da função social do texto), apoiando-se em seus conhecimentos prévios sobre as condições de produção e recepção desse texto, o gênero, o suporte e o universo temático, bem como sobre





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

saliências textuais, recursos gráficos, imagens, dados da própria obra (índice, prefácio etc.), confirmando antecipações e inferências realizadas antes e durante a leitura de textos, checando a adequação das hipóteses realizadas.

- (EF15LP18) Relacionar texto com ilustrações e outros recursos gráficos.
- (EF15LP04) Identificar o efeito de sentido produzido pelo uso de recursos expressivos gráfico-visuais em textos multissemióticos.
- (EF15LP01) Identificar a função social de textos que circulam em campos da vida social dos quais participa cotidianamente (a casa, a rua, a comunidade, a escola) e nas mídias impressa, de massa e digital, reconhecendo para que foram produzidos, onde circulam, quem os produziu e a quem se destinam.
- (EF15LP15) Reconhecer que os textos literários fazem parte do mundo do imaginário e apresentam uma dimensão lúdica, de encantamento, valorizando-os, em sua diversidade cultural, como patrimônio artístico da humanidade.

2.2.6 - Importante destacar que o Ministério da Educação propõe que melhores resultados educacionais possibilitarão ao município receber mais recursos para investimento na educação básica. A partir do ICMS Educacional, no mínimo 10% dos recursos desse imposto serão distribuídos com base em indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos. Então, a Secretaria Municipal de Educação acredita que investir em materiais que promovam a leitura dos estudantes corrobora para a garantia da melhoria do processo de ensino-aprendizagem, não só alcançando os resultados esperados como superando as expectativas e metas estabelecidas para as escolas do sistema de ensino.

2.2.7 - Salienta-se que o desenvolvimento de atividades que promovem a leitura junto aos estudantes favorece a fluência leitora permitindo o seu deslocamento de pré-leitores para leitores iniciantes e fluentes. Inclusive, nota-se na Rede Municipal que os alunos participantes do projeto de leitura no Ensino Fundamental, anos iniciais, avançaram, no nível leitor fluente, conforme



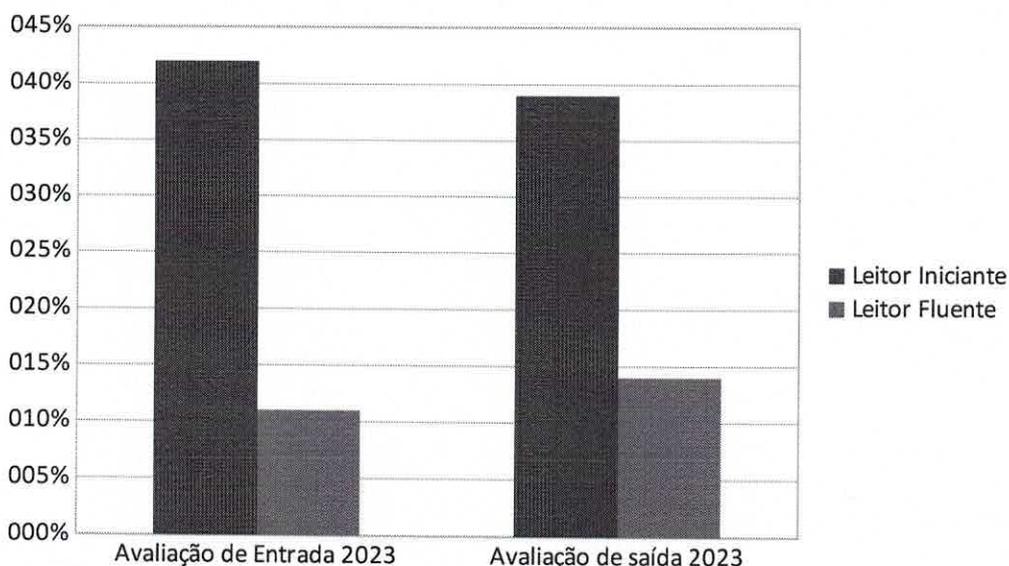


MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

demonstrado no gráfico a seguir, durante o ano de 2023, reflexo de todo projeto pedagógico realizado nas Unidades Escolares.

2.2.8 - Outro dado importante a ser mencionado é o resultado alcançado pelos estudantes na avaliação SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica, uma vez que o município saltou de 5,6 em 2021 para 6,1 em 2023.

Gráfico 1 – Comparativo dos resultados - fluência Leitora 2023.



2.2.9 -
Assim, a

Secretaria Municipal de Educação acredita que a continuidade do projeto de literatura nas escolas de Ensino Fundamental, anos iniciais, validado pela comissão técnica, bem como a aprovação dos títulos e autores que compõem o projeto, como consta nos processos 9134/2022, 5976/2022 e 3142/2024, contribuirá para o fortalecimento e consolidação da aprendizagem dos estudantes.

2.3) Ensino Fundamental I

- **Relevância para o Currículo:** Para o Ensino Fundamental I, a aquisição do projeto literário é justificada pelo suporte ao currículo base, oferecendo conteúdos adicionais que complementam as disciplinas de Língua Portuguesa, Ciências, e Estudos Sociais. Estes materiais auxiliam na formação das competências de leitura,





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

interpretação textual, e senso crítico, previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

- **Diversidade e Inclusão:** A diversidade dos temas escolhidos contribui para que os alunos ampliem sua visão de mundo, permitindo o contato com realidades distintas e promovendo discussões sobre cidadania e ética. Títulos que incluam personagens de diferentes origens reforçam a importância de valores como respeito e empatia.

- **Engajamento dos Estudantes:** É importante que os livros escolhidos sejam atrativos e abordem temas próximos ao universo das crianças. Histórias com protagonistas em idade escolar, que refletem os desafios e curiosidades da infância, são ideais para aumentar o engajamento dos estudantes e incentivar o hábito de leitura.

- **Nível de Complexidade e Adequação:** Os livros devem apresentar progressão na complexidade dos textos, de forma alinhada ao desenvolvimento das habilidades cognitivas das crianças dos 6 aos 10 anos, proporcionando desafios graduais que estimulam o aprendizado.

- **Compatibilidade com o Plano Pedagógico:** Estes livros estão em conformidade com os projetos interdisciplinares definidos no plano pedagógico municipal, que incluem práticas de leitura e debates que cruzam diferentes disciplinas, promovendo um aprendizado integrado e significativo.

2.4) Biblioteca pessoal dos alunos:

A proposta da aquisição da coleção é de construir a biblioteca pessoal do aluno, que visa, transformar a experiência de leitura em algo mais significativo e acessível. Abaixo estão os principais motivos que embasam essa iniciativa:

I. **Promoção da Autonomia e do Hábito de Leitura:** Ter uma biblioteca pessoal permite que o aluno desenvolva o hábito da leitura de forma autônoma. Ao





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

possuir seu próprio acervo, ele pode escolher suas leituras de acordo com seus interesses e ritmo, fortalecendo sua relação com os livros e incentivando a leitura frequente. Isso promove a construção de leitores independentes e motivados.

II. Inclusão Social e Acesso Equitativo à Leitura: Nem todos os alunos possuem acesso a livros fora da escola, seja por limitações econômicas ou geográficas. A biblioteca pessoal garante que cada estudante tenha acesso a materiais de leitura adequados, contribuindo para a equidade educacional e o direito ao aprendizado de qualidade.

III. Fortalecimento do Vínculo com o Conhecimento: O contato frequente com os livros em casa cria um ambiente mais favorável ao aprendizado e à curiosidade intelectual. Ao possuir um acervo próprio, os alunos tendem a explorar temas que podem não estar disponíveis no currículo formal, o que fortalece o aprendizado contínuo fora da sala de aula.

IV. Personalização da Jornada Educacional: A biblioteca pessoal permite que cada aluno construa um acervo que reflita seus interesses e necessidades individuais. Essa personalização é um incentivo importante para o engajamento com a leitura e para o desenvolvimento de habilidades específicas, como a compreensão leitora e a criatividade.

V. Valorização do Aluno e Sentimento de Propriedade: A posse de livros próprios promove um senso de pertencimento e orgulho pelo material adquirido. Isso valoriza o estudante, tornando-o protagonista do seu processo educacional e incentivando-o a cuidar e aproveitar seu acervo pessoal.

VI. Continuidade do Aprendizado Fora da Escola: Ao ter sua biblioteca em casa, o aluno pode continuar sua jornada de aprendizado de forma contínua e prolongada, mesmo durante férias ou períodos em que não há aulas. Isso permite





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

que a leitura se torne uma prática habitual e diária, contribuindo para o desenvolvimento acadêmico a longo prazo.

Por isso os materiais adquiridos serão entregues aos alunos, para formação de acervo pessoal, com o intuito, não só de ampliação ao acesso de livros, mas também fortalecer a capacidade de aprender.

2.5. Conclusão:

Pelo exposto, para contribuir com a comunidade escolar na concretização dos valores e objetivos já citados é necessária a aquisição de coleções de apoio para os alunos do, Fundamental I e cujo objetivo é difundir informação, democratizar o conhecimento e apoiar as atividades de ensino, para manter o pleno acesso de aproximadamente 4984 alunos, contribuindo com o ensino de qualidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

Assegurar que cada aluno tenha acesso a livros e materiais que incentivem a leitura é essencial, sendo essa atividade concebida para promover o desenvolvimento.

Nesse sentido, foram selecionados livros que aprimoram habilidades de acordo com a faixa etária. Os Projetos Literários consistem em 07 conjuntos, distribuídos da seguinte forma: para alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, conjuntos com oito livros de literatura cada e um livro de atividades.

Além disso, serão fornecidos 07 conjuntos para educadores (professores e coordenadores), contendo os mesmos livros de literatura dos alunos. Adicionalmente, os educadores do Ensino Fundamental receberão um guia do professor para cada idade/ano/segmento.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Todos os materiais dos Projetos devem ser armazenados em conjuntos individuais, com aproximadamente 32cm de largura X 26cm de altura, exibindo a logomarca da Prefeitura. O programa de formação docente será implementado por meio de reuniões técnicas para definir a implantação dos projetos, com a participação de autores e suas oficinas.

3.1 - Do Quantitativo e Distribuição.

LOTE ÚNICO - ENSINO FUNDAMENTAL I	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
991	Coleção Literária 1º ano – Aluno contendo 8 títulos e 1 livro de atividades
44	Coleção Literária 1º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor
14	Coleção Literária 1º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor
940	Coleção Literária 2º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades
38	Coleção Literária 2º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor
14	Coleção Literária 2º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor
1036	Coleção Literária 3º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades
39	Coleção Literária 3º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor
14	Coleção Literária 3º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor
1013	Coleção Literária 4º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades
38	Coleção Literária 4º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor
14	Coleção Literária 4º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia do professor
1004	Coleção Literária 5º ano – Aluno, contendo 8 títulos e 1 livro de atividades
35	Coleção Literária 5º ano – Professor, contendo 8 títulos e um guia do professor
14	Coleção Literária 5º ano – Coordenador, contendo 8 títulos e um guia





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

do professor

1º Ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Maurício Veneza, Biry Sarkys, Cristiane Velasco, Flávia Savary, Mariana Mesquita, Renata Bueno, Alexandre de Castro Gomes e Jean-Claude Alphen, Ana Calle e Dipacho.

2º Ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Renata Bueno, Marta Lagarta, Luiz Raul Machado e Leo Cunha, Claudio Fragata, Biry Sarkys, Sônia Barros, Maria Viana, Vanessa Ratton, Andrea Viviana Taubman e Marcello Pelegrino.

3º Ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Claudio Fragata, Edy Lima, Daniel Medina e Renata Bueno, Orlando Pedroso, Simone Cruz dos Santos Mota, Augusto Pessôa, Alexandre Levy e Regina Drummond.

4º Ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Ana Rapha Nunes, Claudio Fragata, Luiz Antonio Aguiar, Rosana Rios, Flávia Fonseca, Severino Rodrigues, Julia Wähmann.

5º Ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Ana Rapha Nunes, Edy Lima, Flávia Fonseca, Maria Amália Camargo, Léo Cunha, Celina Bodenmüller e Fabiana Prando, Andréa Viviana Taubman e Marcelo Jucá.

Para alunos do 1º ao 5º ano: coleções compostas por oito livros de literatura cada e um livro de atividades.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.2. Formação dos Docentes

3.2.1 - A formação dos profissionais da educação do município (professores, coordenadores e equipe técnico-pedagógica) incluirá treinamento (online/presencial) com o objetivo de capacitar a equipe docente como contadores de histórias e mediadores em sala de aula, além de engajar os profissionais da sala de leitura ou bibliotecários, incentivando o gosto pela leitura nos alunos.

3.2.2 - Deverão ser disponibilizadas coleções aos educadores (professores, coordenadores e supervisores de ensino), acompanhados dos mesmos livros de literatura.

3.2.3 - Para os educadores do Fundamental I um guia do professor para cada idade/ano/segmento.

3.2.4 - Deverá ser disponibilizado pelo licitante vencedor programa de formação dos docentes, que será organizado em reunião técnica para definição de implantação dos projetos, participação de autores e suas respectivas oficinas.

3.2.5 - As reuniões serão pré-agendadas com a Secretaria de Educação que designará um coordenador para acompanhar a implantação em todas as fases dos projetos.

3.2.6 - Deverá participar também da reunião pessoa designada pela licitante contratada que será responsável pela implantação e acompanhamento dos projetos no município.

3.2.7 - A data será definida de acordo com a disponibilidade e conveniência da Secretaria de Educação.

3.2.8 - Os temas das oficinas incluem:

- Os pilares do projeto
- Avaliação na educação
- Caminhos abertos
- Matriz de planejamento
- Vivências literárias
- Textos para reflexão





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Apresentação do Projeto Ler & Reler: o acervo, as características, temáticas, gêneros literários, múltiplas linguagens, projeto gráfico e organização.
- Cultivar hábitos leitores: a importância da leitura desde a infância e a importância da constituição de uma comunidade leitora.
- Apontamentos gerais: orientação aos pais, familiares ou cuidadores e orientações aos mediadores de leitura.
- Educação literária: a leitura literária e o direito à literatura, a formação do leitor literário e a importância da experiência estética literária.
- Processos de leitura: preparação do espaço e situações de leitura, mediação de leitura, ler (ler com) x contar (contar para), leitura em voz alta x leitura silenciosa, leitura compartilhada x leitura individual, leitura com interação e conversas apreciativas, leitura de imagens.
- Além da história: como explorar os livros.

3.2.9 - Todas essas ações visam instrumentalizar tecnicamente os educadores na formação de leitores a partir da escola. Os projetos propostos buscam práticas de leitura literária que promovam o desenvolvimento do senso estético, possibilitando a apreciação e valorização das manifestações artístico-culturais como meios de acesso às dimensões lúdicas, reconhecendo o potencial transformador e humanizador da experiência com a literatura.

3.3. Da apresentação de amostras

3.3.1 - Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, em 5 (cinco) dias úteis, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

3.3.2 - Serão exigidas amostras dos seguintes itens:





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I. Todos os itens referentes as coleções literárias do 1º ano, incluindo aluno, professor e coordenador. .

II. Todos os itens referentes as coleções literárias do 2º ano, incluindo aluno, professor e coordenador.

III. Todos os itens referentes as coleções literárias do 3º ano, incluindo aluno, professor e coordenador.

IV. Todos os itens referentes as coleções literárias do 4º ano, incluindo aluno, professor e coordenador.

V. Todos os itens referentes as coleções literárias do 5ºano, incluindo aluno, professor e coordenador.

3.3.3 - As amostras deverão ser entregues no endereço: Secretaria Municipal de Educação – Departamento Pedagógico: Avenida Coronel Manoel Inocêncio, 179, 3º Andar – Centro – Caçapava – SP – CEP 12.281-020.

3.3.4 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

3.3.5 - O invólucro de acondicionamento do material disponibilizado não precisará, nesse momento, contar com o brasão oficial do Município de Caçapava.

3.3.6 - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, utilizando como base as descrições e informações contidas no presente Termo de Referência, principalmente quanto à linha literária descrita, os autores e sua adequação à etapa de Ensino Fundamental I.

3.3.7 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

3.3.8 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado e assim por diante, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.9 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

3.3.10 - Após a divulgação do resultado do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas ao patrimônio da Administração, sem direito a ressarcimento.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. - Estamos diante da aquisição de projetos literários destinados ao uso dos alunos do Ensino Fundamental, bem como dos educadores (professores e coordenadores). Essa aquisição será realizada por meio de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para aquisição de projetos literários.

5 - Condições de entrega

5.1 – As entregas dos materiais ocorrerão a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, no prazo de 10 dias, no seguinte endereço:

Local de entrega – Rodovia João Amaral Gurgel, 290 – Parque Res. Maria Elmira, Caçapava – SP, 12.285-020.

5.2 - Os bens serão recebidos:

5.2.1 - Provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, por servidor responsável pela divisão de materiais central ou da unidade requisitante; e





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.2.2 - Definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. PRAZO

6.1 - O contrato terá vigência inicial de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até 10 anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 - Nesse caso, a Prefeitura Municipal deverá atestar, no início de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

6.3 - A Prefeitura Municipal terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. A extinção ocorrerá apenas





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

6.4 - No caso de contratação, após o interregno de um ano da apresentação da proposta, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, ou na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7 - O reajuste será realizado por apostilamento.

7. GARANTIA

7.1 - O prazo de garantia contratual dos bens será de 30 (TRINTA) dias, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.2 - Uma vez notificada, a Contratada realizará a substituição do bem que apresentar vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

7.2.1 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

7.3 - O custo referente ao transporte do objeto cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

7.4 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual



[Handwritten signature]
X



**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8 - Execução

8.1 - O início da entrega dos materiais ocorrerá após a emissão da Ordem de Fornecimento, no prazo de 10 dias, observando os locais, prazos previstos no item 5.

8.2 - A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição em cada unidade, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.

8.3 - A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo, exclusivamente, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto observando as condições previstas no instrumento deste Termo de Referência;

9.1.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.1.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.5 - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

9.1.6 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto dessa avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.7 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

9.1.9 - Na hipótese de qualquer Reclamação Trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE, por empregados da CONTRATADA ou de eventuais subcontratantes estes deverão comparecer espontaneamente em juízo reconhecendo sua veracidade condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

9.1.10 - O CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo ou relação jurídica com eventuais subcontratados. Qualquer contrato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos serviços prestados, será mantido exclusivamente com a CONTRATADA.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.1.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre.

9.1.12 - Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer alteração, conforme prevista no art. 130 da lei 14.133/21.

9.1.13 - Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela Fiscalização, por meio do preposto designado, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relatado.

9.2 – Obrigações da Contratante

9.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.3 - Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.4 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.5 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.6 - A gestão do contrato ficará a cargo da servidora Eliana Maria de Assis Peretta, portadora do RG nº 23.135.230-X e CPF nº 148.293.278-47 e a fiscalização ficará a cargo da servidora Roseli Aparecida Henrique, portadora do RG nº 12.451.985-4 e CPF nº 628.250.708-15.

10. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

10.1 - As entregas das coleções deverão vir acompanhadas de um comprovante de entrega, discriminando os itens entregues.

10.2 - As Notas Fiscais/ Fatura deverão ser emitidas pela CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, e apresentadas para a Fiscalização com relatório de quantidades entregues.

10.3 - O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

10.4 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.5 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

10.6 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 - O critério de julgamento será o de menor preço por lote, com base nos valores apresentados pelas empresas concorrentes.

11.2 -As regras de desempate entre propostas seguem as disposições da Lei nº 14.133/21.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio. Essa restrição se justifica pela natureza da aquisição, que envolve bens e serviços comuns de baixa complexidade, prezando-se por uma concorrência mais justa, assegurando-se que as todas as empresas concorram em igualdade de condições.

Portanto, não há benefício ou necessidade de segmentação ou divisão empresarial para sua execução.

Considerando que a formação de consórcios não traz vantagens evidentes para a prestação dos serviços em questão, optou-se por não admitir a participação de empresas nessa modalidade, independentemente de sua forma de constituição.

13. ESTIMATIVA DOS PREÇOS





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.1 - O custo estimado da contratação é de R\$ 2.920.476,35 (Dois milhões novecentos e vinte mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), para a aquisição dos materiais.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Despesa	Natureza da Despesa	Programa de Trabalho (Funcional)	Código de Aplicação	Fonte (nº e título)
03976	3.3.90.30	12 361 2005 2499	2200000	01 - Tesouro

Caçapava, 18 de novembro de 2024.



VANESSA CRISTINA DO AMARAL SANTOS DE SETA
Diretora de Departamento Pedagógico de Ensino



CLAYTON BATISTA MARTINELI
Secretário de Educação





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8933/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / ____ QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DO (A)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____ E A
EMPRESA _____, PARA FORNECIMENTO
DE....., EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e _____, na Sede da Prefeitura, situada na _____, _____/SP, presentes, de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, por intermédio da Secretaria Municipal de (órgão contratante), com sede no(a) (endereço da secretaria)....., na cidade de Caçapava /Estado de SP inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.189.305/0001-21, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr.^a PÉTALA GONÇALVES LACERDA, nomeado(a) pela ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA PREFEITA, VICE-PREFEITO E VEREADORES REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2021, portadora da Matrícula Funcional nº 88067, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a (nome da empresa contratada)....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na (endereço principal da empresa)....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº _____, processo administrativo nº _____, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; da Lei Complementar Federal nº 123/06 em suas redações atuais; do Decreto _____; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento de.....

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

1.2.1 - O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

2.1 - Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos do artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

.....

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ (.....), por conta da dotação orçamentária constante no item 3.1 supra para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício.

4.2 - O pagamento será realizado em até (.....) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 5.3.2 deste contrato.

4.3 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.4 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação das regularidades fiscais e trabalhistas, conforme exigido no item 6.8 deste contrato, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

4.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

4.6 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ‘pro rata tempore’.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DO PRAZOS DE EXECUÇÃO



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

5.1 - A entrega do objeto deverá ocorrer em (xx) meses ou dias. A entrega deverá ocorrer, necessariamente, após a assinatura deste contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.1.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de Fornecimento;

b) Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.1.2 - Na análise da documentação apresentada, poderá o órgão gestor solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

5.1.3 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.1.4 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de entrega.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.2 - O objeto do contrato deverá ser entregue no , sito à , n°.
- /SP – CEP. – Horário de recebimento das

5.3 - Os bens serão recebidos:

5.3.1 - Provisoriamente no prazo de(.....) dias, por servidor responsável pela divisão de materiais central ou da unidade requisitante; e

5.3.2 - Definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de(....) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

5.5 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de(.....) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7 - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os produtos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

5.8 - O objeto deverá ser entregue sem violação de embalagem, sem deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos, de acordo com as Normas Sanitárias vigentes no país.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 - Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório, seus anexos, na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lances e negociação, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

6.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.2 - Ficar responsável pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

6.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortúnica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

6.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

6.6 - Manter durante a execução do objeto deste contrato, equipamentos de proteção individual “EPIs”, necessários à segurança dos trabalhadores, quando for o caso.

6.7 - Vedar, participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica, que estejam enquadradas nos termos do artigo 14 da Lei nº 14.133/21.

6.8 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais, regularidade social e à dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

6.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

6.9.1 - Na hipótese de qualquer Reclamação Trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE, por empregados da CONTRATADA ou de eventuais subcontratantes estes deverão comparecer espontaneamente em juízo reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

6.9.2 - O CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo ou relação jurídica com eventuais subcontratados. Qualquer contrato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos serviços prestados, será mantido exclusivamente com a CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

6.10 - Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante a entrega do objeto, formalizando por e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas.

6.11 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.12 - Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.13 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

6.14 - Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência.

6.15 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.16 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

6.16.1 - A CONTRATADA, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, deverá apresentar comprovante de cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item supra, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

6.17 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

6.18 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer alteração, conforme prevista no art. 130 da Lei nº 14.133/21.

6.19 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

6.20 - Designar preposto para representá-la durante a execução deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.

7.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.2.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3 - Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

7.4 - Pagar à CONTRATADA o valor resultante da execução do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

7.5 - Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

7.5.1 - Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

7.5.2 - Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada;

7.5.3 - Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

7.6 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

9.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

9.2 - A extinção do contrato, observando o disposto nos artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21, poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.3 - A CONTRATANTE terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

9.4 - A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 156 da Lei Federal nº 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

9.5 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

9.6 - O pagamento de multas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

9.7 - As multas previstas no item 12 do Edital deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

9.7.1 - Os valores relacionados às multas poderão ser deduzidos, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

9.8 - As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em Diário Oficial do Município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

10.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

10.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO.

11.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da execução do objeto, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

11.1.1 - A CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhes o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

11.2 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

11.3 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

11.4- Cabe à fiscalização notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.5 - A fiscalização se manifestará formalmente em todos os atos relativos à execução deste Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e possíveis alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

12.1 - A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Capítulo VII da Lei Federal nº 14.133/21, bem como por eventuais normas regulamentadoras.

13.2 - O procedimento de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro disposto na alínea “d” do inciso II do artigo 24 da Lei nº 14.133/21 poderá ser iniciado por requerimento da CONTRATADA ou por determinação do CONTRATANTE.

13.2.1 - Quando o pedido for iniciado por requerimento da CONTRATADA, o pedido deverá ser devidamente fundamentado, e estar acompanhado de todos os documentos necessários à demonstração do cabimento do pleito.

13.2.2 - O pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato.

13.2.3 - Recebida a notificação sobre o evento de desequilíbrio, a CONTRATANTE terá 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante justificativa apresentada por escrito neste prazo, para apresentar resposta ao pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

13.3 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 - Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA NOMEAÇÃO

14.1 - Fica designado o servidor _____, responsável pelo Setor de _____, como gestor do contrato, para cumprimento do disposto no artigo 117, e parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual e nos termos das normas regulamentadoras, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto deste contrato.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CUMPRIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

15.1 - A CONTRATADA executará o contrato todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, devendo respeitar, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelo que se compromete a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude do presente contrato, sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO

15.1 - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, normas emanadas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, da Lei Complementar Federal nº 123/06 em sua redação atual, e, supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8446/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE E-MAIL PARA COMUNICAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que indica o seguinte endereço de e-mail que poderá ser utilizado como canal oficial de comunicação pela Administração:

E-MAIL PARA COMUNICAÇÃO: _____

A empresa assume a responsabilidade pela verificação regular deste e-mail, garantindo a recepção de todas as informações, notificações, documentos e demais comunicações oficiais relacionadas à licitação em questão e à execução do contrato subsequente.

A empresa declara, ainda, estar ciente de que todas as comunicações enviadas para o endereço de e-mail indicado serão consideradas válidas e produzirão efeitos legais, conforme as normas previstas no Edital de licitação e no contrato a ser celebrado.

A empresa se compromete, também, a informar previamente à Administração caso venha a enfrentar qualquer dificuldade ou impedimento que a impeça de utilizar o endereço de e-mail indicado acima como canal de comunicação com a Administração. Neste caso, caberá à empresa informar um novo endereço de e-mail para substituição do canal oficial de comunicação.

Esta declaração tem por objetivo permitir uma comunicação eficiente e ágil entre a Administração e a empresa licitante, garantindo a transparência e a lisura do processo licitatório.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

OBS.: Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico 057/2024., e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 7.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8933/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO VIII

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Aquisição de Projeto Literário para alunos matriculados no Ensino Fundamental, Anos Iniciais de 1º ao 5º ano, além de formação para atendimento dos professores e orientadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de educação.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Vanessa Cristina do Amaral Santos de Seta – Diretora de Departamento Pedagógico de Ensino – Matric. 9168;

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Proposta que contribui para que a sala de aula seja um espaço privilegiado de formação de leitores. Espaço onde os educandos poderão aprender e criar vínculos, compartilhando percepções e opiniões. A leitura contemplada em todas as suas potencialidades formativas, favorecendo as estratégias sugeridas:

Da PNA (Política Nacional de Alfabetização) preconiza um olhar atento ao cumprimento dos Parâmetros: Literacia – leitura hábil, nos seguintes aspectos:

- Fase alfabética consolidada: desenvolvimento de vocabulário; compreensão de textos e produção de escrita.
- Parâmetro: Competências específicas de Linguagens para Ensino Fundamental – Anos Iniciais.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Da preconização à luz da BNCC (Base Nacional Comum Curricular):

- (EF15LP02) Estabelecer expectativas em relação ao texto que vai ler (pressuposições antecipadoras dos sentidos, da forma e da função social do texto), apoiando-se em seus conhecimentos prévios sobre as condições de produção e recepção desse texto, o gênero, o suporte e o universo temático, bem como sobre saliências textuais, recursos gráficos, imagens, dados da própria obra (índice, prefácio etc.), confirmando antecipações e inferências realizadas antes e durante a leitura de textos, checando a adequação das hipóteses realizadas.
- (EF15LP18) Relacionar texto com ilustrações e outros recursos gráficos.
- (EF15LP04) Identificar o efeito de sentido produzido pelo uso de recursos expressivos gráfico-visuais em textos multissemióticos.
- (EF15LP01) Identificar a função social de textos que circulam em campos da vida social dos quais participa cotidianamente (a casa, a rua, a comunidade, a escola) e nas mídias impressa, de massa e digital, reconhecendo para que foram produzidos, onde circulam, quem os produziu e a quem se destinam.
- (EF15LP15) Reconhecer que os textos literários fazem parte do mundo do imaginário e apresentam uma dimensão lúdica, de encantamento, valorizando-os, em sua diversidade cultural, como patrimônio artístico da humanidade.

Os projetos literários estão fundamentados na formação do leitor fruidor, de acordo a atual BNCC.

“Desenvolver o senso estético para reconhecer, fruir e respeitar as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, inclusive aquelas pertencentes ao patrimônio cultural da humanidade, bem como participar de práticas diversificadas, individuais e coletivas, da produção artístico-cultural, com respeito à diversidade de saberes, identidades e culturas.” (BNCC, Competências específicas de Linguagens para o Ensino Fundamental, p. 65).





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

que a leitura pode ter em suas vidas, compreendendo as diferentes razões pelas quais as pessoas leem, comentam sobre livros, textos e autores, recomendam livros e procuram novas leituras.

Esse tipo de formação deve começar cedo, quando as crianças ainda não são leitores autônomos, mas podem apreciar as leituras feitas por adultos. Esse contato, desde a entrada da criança na educação infantil, permite que os alunos descubram cada vez mais do que gostam, tornando-se gradualmente mais autônomos para fazer suas escolhas.

É responsabilidade da escola criar esses momentos de contato frequente e sistemático com a leitura e disponibilizar aos alunos um repertório de obras de qualidade para promover a reflexão e o intercâmbio, formando leitores autônomos, com gostos próprios, dispostos a explorar novas obras e transformar suas preferências através do intercâmbio com seus pares.

Considerando a vasta abrangência da leitura, destaca-se um ponto importante: a formação de leitores de literatura.

A literatura, com sua capacidade de descrever experiências humanas por meio de palavras, é uma ferramenta eficaz para que os jovens possam se desenvolver de maneira consciente e crítica. Esse processo, no entanto, deve ser prazeroso para criar laços duradouros com o jovem leitor. Afinal, o encontro com a leitura deve durar a vida toda.

Assim, é necessário implementar um projeto contínuo de leitura que comece na fase inicial da educação infantil, quando a criança inicia sua jornada no ambiente escolar e é introduzida ao universo da literatura, interagindo com recursos lúdicos e propostas pedagógicas organizadas. Esse projeto deve evoluir para o ensino fundamental, iniciando e aprofundando as práticas de leitura propriamente ditas, a fim de criar, dentro e fora da sala de aula, o hábito da leitura, abordando temas atuais, diferentes autores, ilustradores e gêneros discursivos.

5.2- Projeto de Leitura voltado para os Anos Iniciais.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O acesso à leitura, a literatura e a formação em leitura são uma ferramenta potente para o desenvolvimento do aluno, de sua autonomia intelectual e dos processos de ensino e aprendizagem, contribuindo significativamente para o melhor aproveitamento dos estudos.

“Toda leitura é uma construção de sentidos, os estudantes procuram construir sentido para o mundo que os rodeia, e assim passam a perceber relações de afeto, manifestar preferências e rejeições. Entendemos que o livro pode ser um documento escrito e assinado pela mão da humanidade. Ele é o documento do passado, do presente e do futuro, que ajuda a pessoa a entender o mundo, a vida e a si mesmo”. (MENEGOLLA, 1991, p. 100).

Ressalta-se que no ano de 2024 o MEC, em parceria com as Secretarias Estaduais, lançou o Programa Criança Alfabetizada, o qual tem como finalidade garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras até o final do 2º ano do ensino fundamental e foca na recuperação das aprendizagens das crianças do 3º, 4º e 5º ano afetadas pela pandemia.

E, quando se fala em política pública estadual, a Secretaria Municipal de Educação realizou a adesão ao Programa Alfabetiza Juntos SP, instituído pelo Decreto nº 68.335, de 20 de fevereiro de 2024. A Secretaria de Educação do Estado de São Paulo tem promovido ações de formação continuada aos profissionais de educação da rede estadual e das Redes Municipais de Ensino em parceria e com a colaboração da União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME SP), Instituto Bem Comum, Instituto Natura, Fundação Lemann e Parceiros da Educação.

Importante destacar que o Ministério da Educação propõe que melhores resultados educacionais possibilitarão ao município receber mais recursos para investimento na educação básica. A partir do ICMS Educacional, no mínimo 10% dos



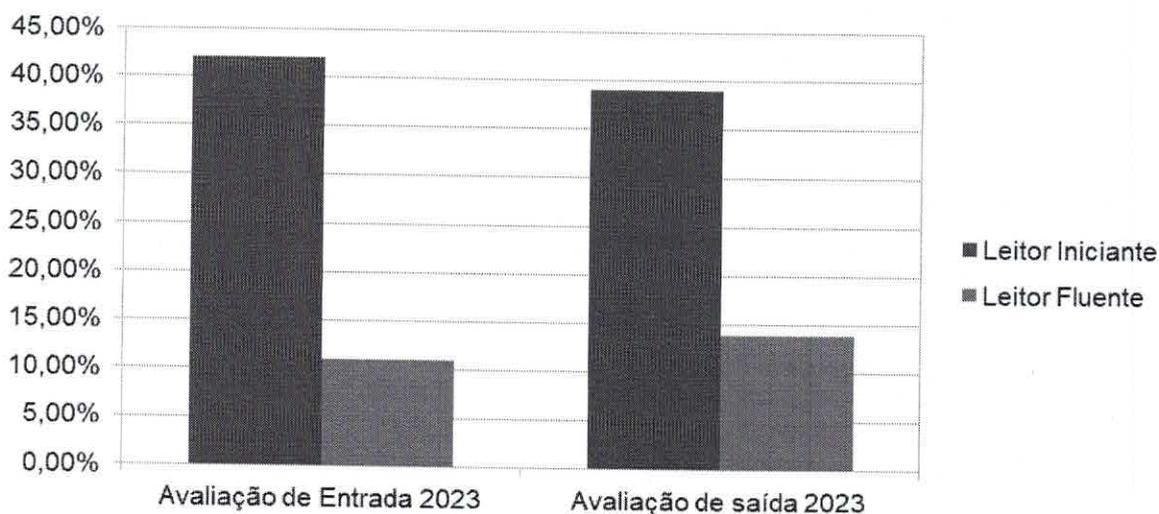


MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

recursos desse imposto serão distribuídos com base em indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos. Então, a Secretaria Municipal de Educação acredita que investir em materiais que promovam a leitura dos estudantes corrobora para a garantia da melhoria do processo de ensino-aprendizagem, não só alcançando os resultados esperados como superando as expectativas e metas estabelecidas para as escolas do sistema de ensino.

Salienta-se que o desenvolvimento de atividades que promovem a leitura junto aos estudantes favorece a fluência leitora permitindo o seu deslocamento de pré-leitores para leitores iniciantes e fluentes. Inclusive, nota-se na Rede Municipal que os alunos participantes do projeto de leitura no Ensino Fundamental, anos iniciais, avançaram, no nível leitor fluente, conforme demonstrado no gráfico a seguir, durante o ano de 2023, reflexo de todo projeto pedagógico realizado nas Unidades Escolares. Outro dado importante a ser mencionado é o resultado alcançado pelos estudantes na avaliação SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica, uma vez que o município saltou de 5,6 em 2021 para 6,1 em 2023.

Gráfico 1 – Comparativo dos resultados - fluência Leitora 2023.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assim, a Secretaria Municipal de Educação acredita que a continuidade do projeto de literatura nas escolas de Ensino Fundamental, anos iniciais, validado pela comissão técnica, bem como a aprovação dos autores e títulos que compuseram o projeto, como consta nos processos 9134/2022, 5976/2022 e 3142/2024, contribuirá para o fortalecimento e consolidação da aprendizagem dos estudantes.

5.3 - Motivação da Contratação

A capacidade de leitura é essencial para o pleno exercício da cidadania. Formar leitores proficientes é uma das responsabilidades mais importantes da escola, indo além da simples decodificação literal do texto. Conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) de Língua Portuguesa do Ministério da Educação (MEC), um leitor competente é aquele que:

"É capaz de selecionar, entre os textos disponíveis na sociedade, aqueles que atendem às suas necessidades, utilizando estratégias apropriadas para abordá-los. O leitor competente é capaz de inferir informações implícitas, estabelecendo conexões entre o texto e seus conhecimentos prévios ou entre o texto e outras obras previamente lidas."

Portanto, o leitor competente é alguém que ativamente constrói significado ao interagir com o texto com base em seus objetivos e conhecimentos prévios. O acesso à leitura e à escrita é fundamental para desenvolver proficiência na linguagem, melhorar as habilidades de leitura e escrita e formar alunos autônomos e críticos capazes de resolver problemas e tomar decisões. No entanto, essa competência não surge espontaneamente; cabe à escola garantir um contato frequente e de qualidade com uma variedade de textos e usuários da escrita para cada aluno.

Portanto, torna-se fundamental a implementação de projetos contínuos de leitura. Esse processo envolve a interação da criança com a literatura desde seu ingresso na escola, utilizando recursos lúdicos e propostas pedagógicas organizadas.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Isso visa estabelecer o hábito de leitura dentro e fora da sala de aula, abordando temas atuais, diferentes autores, ilustradores e gêneros textuais.

5.3) Biblioteca pessoal dos alunos:

A proposta da aquisição da coleção é de construir a biblioteca pessoal do aluno, que visa, transformar a experiência de leitura em algo mais significativo e acessível. Abaixo estão os principais motivos que embasam essa iniciativa:

I. Promoção da Autonomia e do Hábito de Leitura: Ter uma biblioteca pessoal permite que o aluno desenvolva o hábito da leitura de forma autônoma. Ao possuir seu próprio acervo, ele pode escolher suas leituras de acordo com seus interesses e ritmo, fortalecendo sua relação com os livros e incentivando a leitura frequente. Isso promove a construção de leitores independentes e motivados.

II. Inclusão Social e Acesso Equitativo à Leitura: Nem todos os alunos possuem acesso a livros fora da escola, seja por limitações econômicas ou geográficas. A biblioteca pessoal garante que cada estudante tenha acesso a materiais de leitura adequados, contribuindo para a equidade educacional e o direito ao aprendizado de qualidade.

III. Fortalecimento do Vínculo com o Conhecimento: O contato frequente com os livros em casa cria um ambiente mais favorável ao aprendizado e à curiosidade intelectual. Ao possuir um acervo próprio, os alunos tendem a explorar temas que podem não estar disponíveis no currículo formal, o que fortalece o aprendizado contínuo fora da sala de aula.

IV. Personalização da Jornada Educacional: A biblioteca pessoal permite que cada aluno construa um acervo que reflita seus interesses e necessidades individuais. Essa personalização é um incentivo importante para o engajamento com a leitura e para o desenvolvimento de habilidades específicas, como a compreensão leitora e a criatividade.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V. Valorização do Aluno e Sentimento de Propriedade: A posse de livros próprios promove um senso de pertencimento e orgulho pelo material adquirido. Isso valoriza o estudante, tornando-o protagonista do seu processo educacional e incentivando-o a cuidar e aproveitar seu acervo pessoal.

VI. Continuidade do Aprendizado Fora da Escola: Ao ter sua biblioteca em casa, o aluno pode continuar sua jornada de aprendizado de forma contínua e prolongada, mesmo durante férias ou períodos em que não há aulas. Isso permite que a leitura se torne uma prática habitual e diária, contribuindo para o desenvolvimento acadêmico a longo prazo.

Por isso os materiais adquiridos serão entregues aos alunos, para formação de acervo pessoal, com o intuito, não só de ampliação ao acesso de livros, mas também fortalecer a capacidade de aprender.

6. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Devido à entrada da nova legislação em janeiro no município, não houve a elaboração prévia de um Plano de Contratação Anual (PCA) para o atual exercício. A ausência desse plano se deve à falta de tempo hábil para sua formulação e implementação antes da nova lei vigorar no município, resultando na não elaboração do Plano de Contratação Anual, sendo usada a LOA para previsão da contratação.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para escolha do projeto literário é fundamental considerarmos a proposta pedagógica alinhada aos conteúdos que foram programados para serem abordados ao longo do ano escolar.

Outro ponto importante a ser avaliado é escolher obras e/ou autores adequados à faixa etária dos alunos. Por isso, necessário que as obras, como citamos acima, sejam relevantes para o currículo escolar, a abordem a diversidade e a inclusão,





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

gerem engajamento dos estudantes e possuam nível de complexidade e adequação conforme a faixa etária a ser atingida.

Para tanto, deverá ser contínua a formação dos profissionais da educação do município (professores, orientadores pedagógicos e equipe técnico-pedagógica), no formato (online e/ou presencial), objetivando formar a equipe docente como contadores de histórias e mediadores em sala de aula, além de engajar os profissionais da sala de leitura, a fim de despertar nos estudantes o gosto pela leitura.

Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

I. Todos os itens referentes as coleções literárias do 1º ano, incluindo aluno, professor e coordenador. .

II. Todos os itens referentes as coleções literárias do 2º ano, incluindo aluno, professor e coordenador.

III. Todos os itens referentes as coleções literárias do 3º ano, incluindo aluno, professor e coordenador.

IV. Todos os itens referentes as coleções literárias do 4º ano, incluindo aluno, professor e coordenador.

V. Todos os itens referentes as coleções literárias do 5ºano, incluindo aluno, professor e coordenador.

7.1) Da qualidade dos Materiais

A qualidade dos materiais será garantida pelo cumprimento das normas técnicas e especificações mínimas constantes do termo de referência da contratação.

7.2) Da formação das coleções





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os materiais que compõem os projetos literários deverão ser entregues e acondicionados em acessórios próprios, com compartimentos e ideal para o armazenamento dos livros e demais acessórios.

Deverão também, ser disponibilizadas coleções aos educadores (professores e orientadores pedagógicos), contendo os mesmos livros de literatura dos alunos.

7.3) Da formação dos profissionais

A formação dos profissionais da educação do município (professores, coordenadores e equipe técnico-pedagógica) incluirá treinamento (online/presencial) com o objetivo de capacitar a equipe docente como contadores de histórias e mediadores em sala de aula, além de engajar os profissionais da sala de leitura ou bibliotecários, incentivando o gosto pela leitura nos alunos.

Deverão ser disponibilizadas coleções aos educadores (professores, coordenadores e supervisores de ensino), acompanhados dos mesmos livros de literatura

Para os educadores do Fundamental I um guia do professor para cada idade/ano/segmento.

Deverá ser disponibilizado pelo licitante vencedor programa de formação dos docentes, que será organizado em reunião técnica para definição de implantação dos projetos, participação de autores e suas respectivas oficinas.

As reuniões serão pré-agendadas com a Secretaria de Educação que designará um coordenador para acompanhar a implantação em todas as fases dos projetos.

Deverá participar também da reunião pessoa designada pela licitante contratada que será responsável pela implantação e acompanhamento dos projetos no município.

A data será definida de acordo com a disponibilidade e conveniência da Secretaria de Educação.

Os temas das oficinas incluem:

- Os pilares do projeto
- Avaliação na educação
- Caminhos abertos





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Matriz de planejamento
- Vivências literárias
- Textos para reflexão
- Apresentação do Projeto Ler & Rer: o acervo, as características, temáticas, gêneros literários, múltiplas linguagens, projeto gráfico e organização.
- Cultivar hábitos leitores: a importância da leitura desde a infância e a importância da constituição de uma comunidade leitora.
- Apontamentos gerais: orientação aos pais, familiares ou cuidadores e orientações aos mediadores de leitura.
- Educação literária: a leitura literária e o direito à literatura, a formação do leitor literário e a importância da experiência estética literária.
- Processos de leitura: preparação do espaço e situações de leitura, mediação de leitura, ler (ler com) x contar (contar para), leitura em voz alta x leitura silenciosa, leitura compartilhada x leitura individual, leitura com interação e conversas apreciativas, leitura de imagens.
- Além da história: como explorar os livros.

Todas essas ações visam instrumentalizar tecnicamente os educadores na formação de leitores a partir da escola. Os projetos propostos buscam práticas de leitura literária que promovam o desenvolvimento do senso estético, possibilitando a apreciação e valorização das manifestações artístico-culturais como meios de acesso às dimensões lúdicas, reconhecendo o potencial transformador e humanizador da experiência com a literatura.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A quantidade foi estimada considerando a quantidade de alunos matriculados na Rede Municipal de ensino.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	ANO	QTD
1	PROJETO LER & RELER 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I ALUNO	991
2	PROJETO LER & RELER 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I COORDENADOR	14
3	PROJETO LER & RELER 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I PROFESSOR	44
4	PROJETO LER & RELER 2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I ALUNO	940
5	PROJETO LER & RELER 2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I COORDENADOR	14
6	PROJETO LER & RELER 2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I PROFESSOR	38
7	PROJETO LER & RELER 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I ALUNO	1036
8	PROJETO LER & RELER 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I COORDENADOR	14
9	PROJETO LER & RELER 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I PROFESSOR	39
10	PROJETO LER & RELER 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I ALUNO	1013
11	PROJETO LER & RELER 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I COORDENADOR	14
12	PROJETO LER & RELER 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I PROFESSOR	38
13	PROJETO LER & RELER 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I ALUNO	1004
14	PROJETO LER & RELER 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I COORDENADOR	14
15	PROJETO LER & RELER 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I PROFESSOR	35

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Entretanto, só há uma opção disponível: a compra (aquisição) do material, não existindo a possibilidade de locação ou comodato desse objeto.

Contratações similares são efetuadas por meio de inexigibilidade de licitação, nas quais são justificadas escolha de determinada obra e seus autores ou por meio de licitação, sendo indicada a linha pedagógica/literária que se busca; sinopses de textos literários ou indicação de autores.

Na construção do Termo de Referência, adotaremos a linha pedagógica/literária e um breve resumo do que se espera dos livros e materiais a serem contratados.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Obteve-se o seguinte valor, no importe de R\$ 2.920.476,35 (Dois milhões novecentos e vinte mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), para a aquisição dos kits projetos literários, baseando-se na contratação pretérita efetuada por esse Município, chegamos aos seguintes valores, considerando a descrição mínima utilizada, que será melhor abordada no Termo de Referência.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada foi considerando as opções disponíveis no mercado, atrelado as necessidades existentes nas instituições como um todo e experiências obtidas em aquisições anteriores.

Assim, o objeto será:





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de projetos literários para estudantes da Rede Municipal de Ensino, na área de:

Ensino Fundamental I

Para alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais: coleções compostas por oito livros de literatura cada e um livro de atividades.

Formação dos Docentes

Deverão ser disponibilizadas coleções aos educadores (professores e orientadores pedagógicos), acompanhados dos mesmos livros de literatura/música dos alunos.

Para os educadores do Ensino Fundamental um guia do professor para cada idade/ano/segmento.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação do objeto será por meio de lote único, considerando que para a solução em questão não será adotada o parcelamento por item, considerando a possibilidade de elevado número de contratos, o que pode onerar o trabalho da Administração, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A separação do objeto por itens pode ocasionar prejuízos à Administração, quando não houver o sincronismo dos fornecimentos a serem entregues no que se refere aos fluxos, que podem ser interrompidos por eventuais desarmonias entre os fornecedores, prejudicando o cronograma da Administração.

Assim, embora exista a possibilidade de separação dos itens há um alto risco de prejuízo à eficiência da operação, e conseqüentemente a eficácia os resultados pretendidos.

Além disso, com a contratação de um único fornecedor por lote, considerando a etapa de ensino Fundamental I é possível realizar o dimensionamento adequado do material necessário para a execução dos trabalhos, reduzindo perdas e ampliando a eficiência na aplicação dos materiais.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do projeto literário visa alcançar diversos resultados significativos para o desenvolvimento educacional dos alunos.

Alguns dos principais resultados pretendidos são:

I. Aprofundamento do Conhecimento: Os livros didáticos oferecem novas perspectivas e ampliam o entendimento dos temas abordados. Eles permitem que os alunos explorem temas de maneira mais detalhada e contextualizada, contribuindo para uma aprendizagem mais completa.

II. Desenvolvimento de Habilidades Críticas e Reflexivas: Com materiais que tratam de temas diversos, o projeto incentiva o desenvolvimento do pensamento crítico e da capacidade de reflexão dos alunos. Isso é fundamental para a formação de cidadãos conscientes e engajados, capazes de questionar, interpretar e posicionar-se diante de diferentes situações e temas.

III. Estímulo ao Hábito de Leitura: A variedade de temas dos livros ajuda a despertar o interesse dos alunos pela leitura, transformando-a em um hábito prazeroso e significativo. Esse estímulo à leitura contribui para o aprimoramento da fluência e da compreensão textual, além de ampliar o repertório cultural dos alunos.

IV. Desenvolvimento de Competências Socioemocionais: Muitos livros abordam temas relacionados a valores, emoções e convivência, proporcionando situações que ajudam os alunos a desenvolver empatia, respeito, resiliência e outros aspectos fundamentais para a formação integral do ser humano.

V. Ampliação da Visão de Mundo e Valorização da Diversidade: A inclusão de obras que abordam temas culturais, sociais e históricos de diferentes perspectivas permite que os alunos conheçam e valorizem a diversidade. Isso promove o respeito às diferenças e estimula a compreensão de realidades distintas, essenciais para a convivência em uma sociedade plural.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VI. Promoção da Autonomia e da Aprendizagem Ativa: Ao oferecer uma gama variada de conteúdos os livros incentivam os alunos a explorarem diferentes áreas do conhecimento por conta própria, desenvolvendo autonomia e responsabilidade sobre o próprio aprendizado. Isso contribui para uma postura de curiosidade e busca ativa pelo conhecimento.

Esses resultados pretendidos alinham-se ao objetivo de formar alunos não só mais bem informados, mas também mais preparados para enfrentar os desafios do mundo moderno, capazes de contribuir de forma positiva para a sociedade em que vivem.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Por tratar-se de um material de apoio, que tem por finalidade o aperfeiçoamento do processo de ensino e aprendizagem, de acordo com o Plano Pedagógico Municipal, não há providências a serem adotadas previamente.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais diretamente considerados na aquisição do projeto literário.

Eventual impacto ambiental poderá ocorrer em caso de descarte inadequado, já que o problema de livros físicos (impressos) é que, devido à tinta e à cola para unir as páginas, eles não podem ser reciclados – mesmo sendo feitos basicamente





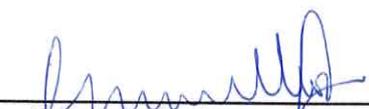
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de papel, a melhor forma de mitigar esses danos é o descarte adequado.

Entretanto, os impactos ambientais serão mitigados, primeiro porque trata-se de bens cujo ciclo de vida é elevado e segundo porque são bens que poderão ser reutilizados antes do descarte, inclusive servindo de atividades educativas, nessa etapa.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



Vanessa Cristina do Amaral Santos de Seta
Diretora de Departamento Pedagógico de Ensino



Clayton Batista Martineli
Secretário de Educação





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8933/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

ANEXO IX

DECLARAÇÃO QUE ATESTA A CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES COMO PRIORIDADE

A empresa sediada na Rua (Av., Al., etc.), cidade, estado, inscrita no CNPJ sob nº, por seu diretor (sócio gerente, proprietário, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação na PREGÃO ELETRÔNICO nº/2024, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Caçapava, declara que:

- Em decorrência dos processos licitatórios que tenham como objeto a contratação e/ou aquisição, que dentre os(as) aprendizes as serem contratados(as) deverá ser priorizado(a) adolescentes entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, conforme Decreto Presidencial nº 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº 479/2023.

Local e data

Nome e identidade do declarante